PROJETO DE LEI Nº /2024

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O PÃO ARARIBÓIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1° - Fica declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Boa Vista **O Pão Araribóia.**

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Boa Vista procedera aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente de grande circulação;

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista- RR, 25 de abril de 2024.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É com grande convicção e responsabilidade que apresento esta justificativa para o voto favorável no projeto de lei que visa reconhecer o Pão Araribóia como patrimônio cultural e imaterial de nossa cidade.

O Pão Araribóia não é apenas um alimento comum em nossas mesas, mas sim um símbolo de tradição, história e dedicação que atravessa décadas. Desde os anos 60, Araribóia Castelo de Souza Branco tem sido um guardião incansável da arte da panificação, levando até nossas casas o sabor único e inconfundível de seu pão caseiro.

A trajetória de Araribóia é um exemplo vivo do empreendedorismo e da paixão pelo ofício. Dos primeiros passos como aprendiz de padeiro até a consolidação de sua padaria como ponto de referência em nossa comunidade, sua história se confunde com a própria história de nossa cidade.

É importante ressaltar que o Pão Araribóia não é apenas um produto comercial, mas sim uma expressão cultural que transcende os limites de uma simples receita. Cada pão produzido carrega consigo os saberes acumulados ao longo de gerações, a técnica artesanal que torna cada mordida uma experiência única e memorável.

Além disso, a padaria de Araribóia não é apenas um estabelecimento comercial, mas sim um ponto de encontro, de troca de histórias e de fortalecimento dos laços comunitários. É um espaço onde as memórias se entrelaçam com o aroma do pão fresco, onde clientes se tornam amigos e onde o calor humano é tão reconfortante quanto o calor do forno a lenha.

Ao reconhecer o Pão Araribóia como patrimônio cultural e imaterial, estamos não apenas valorizando o trabalho incansável de Araribóia e de sua família, mas também preservando uma parte fundamental de nossa identidade como povo. Estamos garantindo que as futuras gerações tenham a oportunidade de saborear não apenas o pão, mas também a história e a tradição que ele representa.

Portanto, peço o apoio de todos os colegas vereadores para que possamos aprovar este importante projeto de lei e garantir que o Pão Araribóia ocupe o lugar de destaque que merece em nossa cultura e em nossos corações.

Boa Vista- RR, 25 de abril de 2024.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador